

PROT N°02851960a

Joziane Silva Gomes

AUXILIAR LEGISLATIVO

Matr. 028/PL

Art. 90 - .....

.....

Municipal de Casimiro de Abreu, com a seguinte redação:

Em. 08 /03 /2000

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Ementa: Dispõe sobre alterações no Regimento

Interno da Câmara Municipal de Casimiro de

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ

SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Abreu.

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 90 do Regimento Interno da Câmara

	Parágrafo único – Fica vedado ao natureza em quaisquer dependêr Abreu, inclusive em imóveis que, t sendo utilizados pelo Poder Legisla	ncias da Câmara Muni ransitoriamente e/ou a t	icipal de Casimiro de
	acrescido o inciso XXXVII ao art. 4 e Abreu, com a seguinte redação:	1 do Regimento Interno	o da Câmara Municipal
	Art. 41		
	XXXVII – adotar as medidas, prat equipamentos eletrônicos para portando armas de fogo e arma propriedade ou de uso, ainda que	controlar e impedir o as brancas nas depen	acesso de pessoas dências e imóveis de
Art. 3º - Fica acrescido o § 4º ao art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de			
	Art. 148	1	John Syden
		Leonardo de	Lilly



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO



§ 4º – O disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo se aplica a todas as dependências da Sede e dos imóveis da Câmara Municipal, ainda que de uso transitório e/ou a título precário, ficando autorizado o Presidente a adotar as medidas previstas no § 3º inclusive nas áreas administrativas, corredores, de uso comum e estacionamentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Junyo Magalhas Vravio

Owaras !

Mores Kuse Milly